

EDITAL DE LICITAÇÃO PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDICO HOSPITALARES

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE
01	CARDIOVERSOR ECG+RESP+DESF+DEA+MP	02
02	VENTILADOR PULMONAR	02
03	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMETRO	02
04	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO ISENTO DE OLEO	02
05	ELETROCARDIÓGRAFO	03
06	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL	08
07	DETECTOR FETAL DE MESA	05
08	FOCO DE LUZ SIMPLES	05
09	OTOSCÓPIO	10
10	OXIMETRO PULSO	02

em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto. **Critério de julgamento**: menor preço por item.

<u>DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</u>: Dia 16/05/18 as 10h, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no horário com/preendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira, bem como, poderá ser feito download, gratuitamente, no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.



NORMAS ESPECÍFICAS

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE
01	CARDIOVERSOR ECG+RESP+DESF+DEA+MP	02
02	VENTILADOR PULMONAR	02
03	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMETRO	02
04	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO ISENTO DE OLEO	02
05	ELETROCARDIÓGRAFO	03
06	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL	80
07	DETECTOR FETAL DE MESA	05
08	FOCO DE LUZ SIMPLES	05
09	OTOSCÓPIO	10
10	OXIMETRO PULSO	02

em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto. <u>Critério</u> <u>de julgamento</u>: menor preço por lote.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

2.1 Os produtos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **ANEXO 01- Características do Objeto.**

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:
- 3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
- 3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 3.4 É vedada a participação de:
- 3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.
- 3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 3.4.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da Súmula 50 TCESP.
- 3.4.3 Consorciada.
- 3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.
- 4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



- 4.3.1 <u>Instrumento público de procuração</u>, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, <u>devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos</u>: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, eato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04-Modelo de declaração.**
- 4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.5 O não comparecimento de representante até o inicio da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.
- 4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*Devem ser apresentadas fora dos envelopes*), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.
- 5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadracomo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderãoser elaboradasou preenchidasno ato pelo representante credenciado.
- 5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.
- 5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 5.3.1 O credenciamento de representante;
- 5.3.2 A desistência de proposta;

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



- 5.3.3 A inclusão de nova proposta.
- 5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:
- 5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018. ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PREGÃO PRESENCIAL № 07/2018. ENVELOPE № 02 - "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL:

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.
- 6.2 A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:
- 6.2.1 Das disposições contidas neste edital;
- 6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão publica do pregão.
- 6.2.3 Prazo e forma de entrega; e,
- 6.2.4 Do prazo de pagamento.
- 6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 6.4. A empresa deverá informar o **preço unitário, total e a marca dos produtos** sob pena de desclassificação.
- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- 6.6 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor,
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90(noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- 7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Débitos junto a Receita Federal/INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 7.2.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.
- 7.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.2.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a <u>NEGATIVA</u> de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, <u>com data de expedição não superior a90</u> (noventa) diasda data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.4 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

- 7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 7.4.2 Declaração firmada pelo Representante Legal de cada **LICITANTE** de que, se for vencedora da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, paraanálise e aprovação o catálogo dos produtos onde constem as especificações técnicas do mesmo.

7.5 <u>DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:</u>

- 7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.
- 7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.
- 7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



- 7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o numero do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.
- 7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados següencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.
- 8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.
- 8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.
- 8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:
- 8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.
- 8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.
- 8.4 Será <u>desclassificada</u> a proposta de preços que:
- 8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.4.2 Deixar de informar marca;
- 8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexeqüível;
- 8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.
- 8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (Dez por cento) desta.
- 8.6 Não havendo, no mínimo 03 (Três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



- 8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



- 8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.16 Na comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**<u>por Microempresa ou Empresa de</u> Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.
- 8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.
- 8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 8.16.3.10 deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.
- 8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na clausula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
- 9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 - DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO TÉCNICO

10.1 A licitante declarada vencedora do pregão presencial, terá o prazo e até 02(dois) dias, após declarada vencedora, para apresentar o catálogo técnico do produto, para análise da Secretaria daSaúde.

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



- 10.2 Em havendo a reprovação do catálogo técnico, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação do catálogo técnico.
- 10.3 Da não aceitação do catálogo técnico por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03(três) dias, contados da reprovação.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

- 11.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue na forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de pedido de fornecimento.
- 14.2 Após a expedição do pedido de fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido, deixar de apresentar Catalogo, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 15.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- 15.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- 15.2 Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.
- 15.3 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- 15.3.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- 15.3.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- 15.3.3 Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 15.4 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas neste edital.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO



16.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação, correrão por conta da(s) dotação(coes) orcamentária(s) classificadas sob sequinte(s) 01.02.06.00.10.302.0008.2027.4.4.90.52-ficha 307.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Com antecedência, de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 18.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.
- 18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. 18.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados ao

Licitações, pelo telefone 4012-7511, Departamento 11 pelos lygia.firmani@bjperdoes.sp.gov.br e elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br.

- 18.1.4 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura www.bjperdoes.sp.gov.br; Empresas; Licitações.
- 18.1.5As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.
- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:
- 18.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar:
- 18.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;
- 18.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.
- 18.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.
- 18.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.
- Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" enviados por via postal ou apresentados 18.3 após o horário estabelecido.
- É facultada ou pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



- 18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do inicio e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.
- 18.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro,.
- 18.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS

- 19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- 19.1.1 ANEXO 01 Características do objeto e condições básicas de fornecimento;
- 19.1.2 ANEXO 02 Modelo de proposta de preços;
- 19.1.3 ANEXO 03 Modelo de Procuração para credenciamento;
- 19.1.4 ANEXO 04 Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 19.1.5 ANEXO 05- Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;e,
- 19.1.6 ANEXO 06 Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Bom Jesus dos Perdões,02 de maio de 2018.

SERGIO FERREIRA Prefeito



ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE
01	CARDIOVERSOR ECG+RESP+DESF+DEA+MP	02
02	VENTILADOR PULMONAR	02
03	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMETRO	02
04	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO ISENTO DE OLEO	02
05	ELETROCARDIÓGRAFO	03
06	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL	08
07	DETECTOR FETAL DE MESA	05
08	FOCO DE LUZ SIMPLES	05
09	OTOSCÓPIO	10
10	OXIMETRO PULSO	02

em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto. **Critério de julgamento**: menor preço por lote.

1- DA ESPECIFICAÇÃO DOEQUIPAMENTO

LOTE 01 - CARDIOVERSOR ECG+RESP+DESF+DEA+MP

Cardioversor desfibrilador adulto/infantil com tecnologia bifásica.

Deve apresentar monitor de ECG com no mínimo 7 derivações, com captação pelas pás ou cabo paciente de no mínimo de 3 vias, com módulos de DEA (Desfibrilador Externo Automático) e MP (Marca Passo), Capacidade para desfibrilação externa, com indicação visual de funcionamento na bateria e recarga. Modos de operações mínimos, teste funcional interno com sinalização de irregularidades e sistema de auto-teste, que possibilita o equipamento realizar auto-teste em horários programáveis pelo usuário. Com níveis de energia selecionável de 1 a 270 Joules no mínimo, com proteção contra descarga interna. Alarme de freqüência cardíaca podendo ser de 30, 40, 50 até 250bpm.

Visor de LCD colorido, mínimo 8". Cardioversão através de pás tendo possibilidade de configuração para registro automático após disparo. Conexão de acessórios e conjunto de pás frontal ou lateral.

Com bateria interna ou externa recarregável com autonomia mínima de 50 Descargas na carga máxima e no mínimo 90 minutos no monitor, sem precisar De recarga durante este período, sem necessidade de abertura do equipamento para substituição da bateria.

Alarmes audiovisuais, acionamento decarga, disparo e registro com botões independentes para cada função, compossibilidade de uso das pás externas.

Acessórios:

- 1 Cabo do paciente com no mínimo 3 vias;
- 1 Cabo de rede/força;
- 3 Eletrodos Adesivos Para DEA Adulto;
- 2 Eletrodos Adesivos Para DEA Infantil;
- 1 Cabo conector/extensor para eletrodos adesivos;
- 1 Par de pás para desfibrilação externa adulto e infantil;
- 1 Par de cabos para desfibrilação:
- 1 Bateria recarregável.

LOTE 02 - VENTILADOR PULMONAR

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



Ventilador eletrônico Microprocessado para pacientes neonatal, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os sequintes modos de ventilação ou modos ventilatórios para pediatria e adulto: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação Não Invasiva com compensação de vazamento; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP. Modos para neonatologia: Ventilação por Pressão Controlada, Ventilação com suporte de pressão; Ventilação Não Invasiva com compensação de vazamento; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo de 60cmH20 e pressão de suporte de no mínimo de60cmH20; Volume corrente de no mínimo 10 a 3000ml; Frequência respiratória de no mínimo de 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo 45cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo 0,5 a 2,0 lpm; Pausa inspiratória de no mínimo 0,1 a 10s; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 e máximo 15 polegadas touch-screen, com botão giratório para ajuste de parametros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria com autonomia de no mínimo 30 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente adulto/infantil, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

LOTE 03 - MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMETRO

Equipamento utilizado na monitoração deECG/Respiração, SPO2 (Oximetria), PANI (Pressão NãoInvasiva). Em caso de anormalidade, possuir mensagemna tela indicando aplicação de choque ao paciente eSeguimento S.T para uso em pacientes adultos, Pediátricos e neonatais.

Especificação Básica: Inicialização do equipamento em 10Segundos; Além da descrição básica, deve conter característicase/ou informações referentesa(o): Seleção de derivações pelo operador (ex: I, II e III, aVR, aVL, aVF e V); Necessidade de seleção das Velocidades 12,5 e 50 mm/s; Possuir ajuste da sensibilidade 5, 10, 20, 30 e 40 mm/mV. Proteção do circuito contra descarga de desfibriladores e Cardioversores; Possibilidade de comando para Congelamento da imagem; Tela de LCD colorida, mínimade 10", com peso <que 5 Kg(sem acessórios) Necessidade de filtro para 35 e 60 Hz; Alarmes ajustáveis de freqüência cardíaca (baixa e alta) e Eletrodo desconectado; Definição da faixa de medição (ex: 15 a 250 bpm); Display, Deve exibir o traçado do ECG e o nº de batimentos Cardíacos por minuto; Definir necessidade de baterialnterna, com duração de 3 horas com carga plena (semImpressora).

Acessórios básicos:1 Cabo de alimentação para redesegundo padrões ABNT;1 Cabo de ECG de 03 ou 05 vias, uso adultos, pediátrico eNeonatal;

- 1 Sensor de Oximetria adulto, pediátrico e neonatal;
- 1 extensor de Oximetria;
- 1 Kit Cuff adulto, pediátrico e neonatal;

EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

LOTE 04 - ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO ISENTO DE OLEO

Aspirador cirúrgico móvel, portátil. Funcionamento contínuo com baixo nível de ruído (abaixo de 60dB a 1m). Possuir rodízios. Equipado com motor ¼ HP totalmente isento de óleo. Fluxo aspiratório regulável de 0 a 25 Pol./Hg. Deve possuir manômetro de vácuo (vacuômetro). Vazão de aproximadamente 50 litros/minuto. Possuir 2 frascos de vidro auto lavável de 5 Litros para aspiração. Filtro Hidrófobo na

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões -

CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



entrada de aspiração. Pedal liga/desliga com funcionamento sem energia elétrica (pneumático), proporcionando maior segurança. Possuir protetor térmico.

Grau de proteção IPX4. Devem acompanhar o Equipamento todos os acessórios imprescindíveis para sua operacionalização, com montagem e treinamento inclusos.

LOTE 05 - ELETROCARDIÓGRAFO

Eletrocardiógrafo térmica de alta resolução Aquisição simultânea das 12 canais, impressora 8 dots por mm velocidade de registro: 5, 25 e 50mm/s memória: 01 exame frequência de amostragem de 1.000 Hz por canal. Resolução digital: 5 v - 12 bits. Ajuste automático de linha de basefiltros de tremor muscular (25 ou 35 Hz) e corrente alternada (60hz) bateria interna recarregável alimentação: 115ou 230 vca consumo de energia: max. 28 va circuito de entrada totalmente isolado, protegido contra desfibrilação. Função auto ganho teclado de borracha detecção de marca-passo +- 2 mv/ + - 0,1 ms. Laudo interpretativo.

LOTE 06 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL

Visor em termoplástico (Policarbonato Cristal), que proporciona fácil leiturados valores medido de pressão arterial. Manômetro mecânico Tipo Aneroide Hospitalar. Corpo Quadrado de no mínimo 155,0 mm em material termoplástico (Polipropileno). Cesto em Polipropileno para acomodação de braçadeira ou acessórios de forma adequada. Mostrador tipo LARGE de Alumínio. Escala graduada e numeração em preto de no mínimo 0 – 300 mmHG (diâmetro de 130,0 mm) como referência da calibração. Ponteiro indicativo da pressão arterial na cor preta. Braçadeira em tecido antialérgico resistente nylon com fecho mcm) metal no tamanho Adulto (14,5 cm x 53,00 cm). Mangueira de extensão em PVC flexível com 01 metro de comprimento. Pedestal (Haste) com tubos telescópio em Alumínio anodizado, que permite regulagem de altura desejada para utilização. Base em material termoplástico (Polipropileno) com 05 (CINCO) rodízios que permitem fácil locomoção e transporte. Aprovado pelo INMETRO e possuir registro da ANVISA.

LOTE 07 - DETECTOR FETAL DE MESA

Sonar utilizado para detectar batimentoscardíacos fetais. Modelo de mesa. Botão liga ou desligacom regulagem de intensidade do volume. Ausculta debatimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Altasensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone deouvido ou gravador de som. Faixa de medida do BFC de 50 a240bpm. Alimentação por baterias. Luz de indicador debateria fraca localizada no painel frontal. Acompanhar frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular paraausculta individual.

LOTE 08 - FOCO DE LUZ SIMPLES

Foco refletor ambulatorial iluminação led , haste flexível, altura regulável, corpo em material esmaltado. Pintura epóxi com rodízio.

LOTE 09 - OTOSCÓPIO

Otoscópio (fibra óptica) ideal para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, ampliando as estruturas facilitando a visualização. Características: Deverá possuir cabeça em ABS resistente a impactos; Deverá possuir conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Com lente giratória com aumento de no mínimo 3x para imagens nítidas, e sem distorção; Para ser usado com espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; Com cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v, de longa duração. Itens inclusos: 07 espéculos descartáveis 2,5 mm, e 05 espéculos reusáveis 2,5mm 07 espéculos descartáveis 2,5 mm, e 05 espéculos reusáveis 2,5mm Estojo espumado para acondicionamento. Pelo menos 01 lâmpada reserva.

LOTE 10 - Oximetro de pulso, portátil (mesa), visor LCD, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicação de pulso, SPO2, FC, bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora. Alarmes

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 - centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12955-000 - Fone: (011) 4012-1000 ramal 218 ou 219



visuais/ sonoros, ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador.

Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Software para armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Alimentos através de pilhas AA ou baterias recarregáveis, possuir chave seletora de voltagem. Sensor de SPO2 padrão. Possuir certificado do Inmetro.

2 - DO REGISTRO NA ANVISA

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA TODAS AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO POSSUIR REGISTRO SANITÁRIO, CASO SEJA EXIGIVEL.

3 - DA ENTREGA

- 3.1 A entrega do produto deverá ser acompanhada de documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal.
- 3.2 Os preços devem estar descritos no documento fiscal e especificados por preço unitário e total.
- 3.3 Os produtos devem ser entregues de acordo com o prazo estabelecido, em até 30 dias consecutivos após emissão da autorização de fornecimento.
- Na entrega, os produtos serão montados e conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e não por volumes; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues na Rua São Geraldo, 350, Secretaria de Saúde nos dias de expediente, das 9-16H, 11 4012-1040.
- 3.6 Caberá á Secretaria de Saúde fiscalização verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA.**
- 3.7 Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
- 3.8 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

4 - DO FATURAMENTO

- 4.1 A LICITANTE VENCEDORA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, <u>MEDIANTE ENTREGA</u>, junto a Secretaria de Saúde, que após conferencia/certidão (produto, valor), encaminhará ao departamento de compras, para processamento.
- 4.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA SAÚDE**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

5- DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.
- 5.2 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6- DA GARANTIA



- 6.1 A licitante vencedora é obrigada a prestar garantia pelo período de 12(doze) mesescontados da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação.
- 6.2 A Licitante Vencedora deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste Edital ou Legislação Federal vigente.
- 6.3. Os equipamentos deverão possuir manual em português.

7 - DOS TREINAMENTOS

- 7.1 A licitante vencedora é obrigada a prestar treinamento de uso e reciclagem do equipamento por técnico qualificado pelo fabricante, dentro do prazo de garantia, para até 10 pessoas, até 04 vezes.
- 7.2. O treinamento deverá ser agendando por escrito (e-mail) com 10 dias de antecedência, e deverá ser prestado preferencialmente em Bom Jesus dos Perdões, ou em Local autorizado pela Prefeitura.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de maio de 2018.

ROSILENE CAMARGO PAZINATO Secretária da Saúde



ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, em conformidade com as especificações constantes do

Anexo 01 – Características do Objeto.

RAZÃO SOCIAL: _____

<u>Critério de julgamento</u>: menor preço por lote.

AIRRO:CIDADE:			ESTADO:					
EP:	CNPJ:							
<u> </u>	TEL/FAX	:						
LOTE	OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
01	CARDIOVERSOR ECG+RESP+DESF+DEA+MP	02						
02	VENTILADOR PULMONAR	02						
03	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMETRO	02						
04	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO ISENTO DE OLEO	02						
05	ELETROCARDIÓGRAFO	03						
06	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL	08						
07	DETECTOR FETAL DE MESA	05						
08	FOCO DE LUZ SIMPLES	05						
09	OTOSCÓPIO	10						
10	OXIMETRO PULSO	02						
CONDIÇ	DE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA DES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitaç							
4º, VII, da	para os devidos fins, que atendo plenamente a Lei 10.520/02//2018. ANTE:	os requisi	tos para hal	oilitação, nos	termos do a			
Data LICITA Nome por	Lei 10.520/02. //2018. ANTE: extenso do Representante Legal da LICITANTE:				termos do a			
Data Nome por	Lei 10.520/02//2018. ANTE:				termos do a			

Assinatura do Representante Legalda LICITANTE



ANEXO 03- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com
sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e
Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s)(mencionar
qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a), portador(a) da cédula de
identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante
Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº,
a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa)
perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL nº
07/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame
licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances,
desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir
expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata
e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da
sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, em nome da outorgante.
A presente Procuração é válida até o diadededede
Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s) Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (PELO LADO DE FORA DOS ENVELOPES), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão) com ____, nº____, bairro____ __, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº neste ato representada pelo(a) ____, cargo_____ _____, portador(a) do CPF Sr.(a)_____ Nº______ e do RG nº_____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão.(Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo). ____de 2018. _ de _ (Local) (Mês) (dia) Nome e assinatura do representante legal Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



ANEXO 05 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa						,	com	S	ede	à
	, nº	,	bairro			,	na	cida	ade	de
	, Estado de				_, inscrita	no	CNPJ/I	MF	sob	nº
	,	neste		ato	repres	enta	da		pelo	၁(a)
Sr.(a)		_, carg	0			,	oortado	r(a)	do C	PF
Nº	e do RG nº		,	declara	para fins do	disp	oosto no	o inc	iso V	do
artigo 27 da Lei nº	8.666/93 e alteraç	ões su	bseqüente	s, acres	cido pela Le	ei no	9.854/	99,	que i	não
emprega menor de d dezesseis anos.	lezoito anos em tra	balho n	oturno, per	igoso o	u insalubre e	não	empre	ga m	nenor	de
Ressalva: emprega r	menor, a partir de qu	uatorze	anos, na co	ondição	de aprendiz ().				
(Local)	, (dia)	de	(Mês)	de	2018.					
Nome e assinatura do	representante lega	al								

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR <u>FORA</u> DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006).

Α	empresa					,	com	Se	ede	à
	, r	۱ ⁰ ,	bairro				, na	cida	ade	de
	, Estado de			 ,	inscrita	no	CNPJ/	MF	sob	nº
	,	neste		ato	repres	enta	ada		pel	၁(a)
Sr.(a	a)	, cargo	0			,	portado	r(a)	do C	PF
Nº_	e do RG nº		 ,	DECLARA,	sob as pe	enas	da lei,	sem	preju	ıízo
das	sanções e penas previstas no edita	al, ser uma	a(<i>M</i>	icroempres	sa ou Emp	res	a dePe	quen	о Ро	rte)
nos	termos do enquadramento previst	o na Lei	Complen	nentar nº 1	23 de 14	de	Dezeml	oro d	de 20)06 ,
cujo	s termos declaramos conhecer na	íntegra, e	stando ap	ta, portanto	, a exerce	r o	direito d	e pre	eferêr	ncia
com	o critério de desempate e de obter	prazo pa	ra a comp	rovação da	regularida	de f	iscal no	âmb	ito e	nos
term	os do referido pregão.									
				de 20°	18.					
(Loc	al) (dia)	(Mês)							
Non	ne e assinatura do representante le	gal								